PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° e 2° andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL N° 947, de 03 de Maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAURITI, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua José Quintino, 55, Centro, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará, visando a capacitação de produtores da agricultura familiar para fins de utilização de produtos orgânicos na agricultura.

Art. 2° - Os recursos para a execução do projeto de que trata o Art. 1° da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° - A presente lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 1.4.2010.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 03 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL